



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº670/94 DE 05 DE ABRIL DE 1994

Altera os itens I, II e III do artigo 24 da Lei Municipal nº658/94 de 05.01.94, cujo termo inicial de vigência é de 1º.06.94.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os itens I, II, e III do artigo 24 da Lei Municipal nº658/94, conforme segue:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	A %	B %	C %	D %	E %	F %
01	4,0483	4,4537	4,8984	5,3883	5,9271	6,5198
02	4,4532	4,8985	5,3883	5,9271	6,5199	7,1718
03	5,3884	5,9272	6,5199	7,1719	7,8891	8,6780
04	5,9272	6,5199	7,1719	7,8891	8,6780	9,5458
05	6,5199	7,1719	7,8891	8,6780	9,5458	10,5004
06	7,1719	7,8891	8,6780	9,5458	10,5004	11,5504
07	7,8891	8,6780	9,5458	10,5004	11,5504	12,7054
08	8,6780	9,5458	10,5004	11,5504	12,7054	13,9760
09	9,5458	10,5004	11,5503	12,2705	13,9758	15,3734
10	10,9908	12,0898	13,2988	14,6287	16,0916	17,7007
11	15,1411	16,6552	18,3207	20,1522	22,1689	24,3848
12	16,2768	17,9045	19,6949	21,6644	23,8308	26,2139



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

### II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:


<u>CC's</u>	<u>COEF. %</u>
CC 1	5,227
CC22	6,9587
CC 3	10,4390
CC 4	17,4159
CC 5	26,0974
CC 6	31,3168

### III - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:


<u>FG's</u>	<u>COEF. %</u>
FG 1	2,3232
FG 2	3,4593
FG 3	5,1900
FG 4	7,8096
FG 5	11,6647
FG 6	13,9976

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 1994.

  
ZILDO SIPPEL  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LOUZA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE